



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

### LEI Nº 1.778, DE 07 DE JUNHO DE 2021

*Dispõe sobre doação de veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Francisco Sá e contém outras providências correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Francisco Sá a doar o veículo de sua propriedade para a Prefeitura Municipal de Francisco Sá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 22681423/0001-57, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro, Francisco Sá, no Estado do de Minas Gerais, a saber:

I – Veículo GM CELTA 4P SPIRIT, placa HLF-1090, com ano de fabricação 2009, modelo 2010, combustível álcool/gasolina, cor prata, chassi: 9BGRX4810G172547.

**Art. 2º** - A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor do Município de Francisco Sá/MG.

**Art. 3º** - A partir da vigência desta Lei o Executivo Municipal de Francisco Sá/MG fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

**Art. 4º** - O veículo doado deverá ser de uso único e exclusivo da Secretaria de Agricultura, sendo vedado o uso/transferência do veículo objeto desta doação para outro setor/secretaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

  
MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Eu, Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no ato de promulgar esta Lei, para os devidos fins, e a partir desta data, que na data de 07 de junho de 2021, pelo prazo de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou âncora) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.778/2021 que dispõe sobre: disposição sobre doação de veículo da Câmara Municipal.  
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

08 / junho / 2021

  
Nome: **Ana Roberta D. Carvalho**  
Função: **Agente Administrativo**  
Matrícula **9257**  
Cidade: **Francisco Sá**